



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 110/2022 de, 6 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 83.000,00 (Oitenta e tres mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Reduzido	157		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		42.000,00
001.12.361.0031.20019	MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR EF		
Cód. Reduzido	173		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.000,00
001.12.365.0031.20026	MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
Cód. Reduzido	184		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		7.000,00
	SUBTOTAL		62.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M		
Cód. Reduzido	645		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.000,00
	SUBTOTAL		21.000,00
	TOTAL		83.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
001.12.361.0031.10020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O TR	
Cód. Reduzido	171	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
001.12.365.0039.20027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Reduzido	193	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.122.0005.20042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	642	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	83.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.